

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, por meio da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o regular processamento do procedimento de credenciamento supracitado, destinado à execução de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, resolve:

A Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 71, inciso IV e:

- Considerando o resultado do procedimento de credenciamento constante em relatório datado de 23 de maio de 2025;
- Considerando o decurso do prazo legal sem interposição de recursos, conforme o art. 165, I da referida lei;
- Considerando a conformidade da documentação apresentada com as exigências previstas no edital de chamamento público.

I – ADJUDICAR

O objeto do certame às seguintes empresas e profissionais habilitados, conforme análise documental e resultado final do processo:

BENS/ PEÇAS

Lote	Descrição	Valor Estimado	Empresas Credenciadas
1	Infraestrutura	R\$ 320.000,00	Nova Opção Auto Peças LTDA, CNPJ: 30.198.262/0001-73
2	Motos	R\$ 25.000,00	Nova Opção Auto Peças LTDA, CNPJ: 30.198.262/0001-73
3	Veículos de Obras	R\$ 180.000,00	Nova Opção Auto Peças LTDA, CNPJ: 30.198.262/0001-73
9	Pneus (Todas as Secretarias)	R\$ 380.000,00	Nova Opção Auto Peças LTDA, CNPJ: 30.198.262/0001-73

SERVIÇOS

Lote	Descrição	Valor Estimado	Empresas Credenciadas
6	Mecânica – caminhões	R\$ 100.999,80	Comercial de Peças e Acessórios Master LTDA, CNPJ: 11.062.482/0001-20
7	Mecânica – ônibus	R\$ 201.999,60	Comercial de Peças e Acessórios Master LTDA, CNPJ: 11.062.482/0001-20

- HOMOLOGAR

O presente processo de credenciamento, tendo sido obedecidas todas as disposições legais pertinentes e não havendo interposição de recursos no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e promova-se a formalização dos contratos de credenciamento, conforme previsto no edital.

Condeúba/BA, 16 de Julho de 2025.

Município de Condeúba – BA
Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal